



A ANTEPOSIÇÃO NEGOCIAL SOBRE O LEGISLADO COMPARADO COM A AUTONOMIA COLETIVA PRIVADA

Beatriz Carolina de Santa¹, Henrique Franco Morita²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Londrina-PR. Programa Voluntário de Iniciação Científica da UniCesumar – PVIC/UniCesumar. beatrizdesanta8@gmail.com

²Orientador, Docente do Curso de Direito, UNICESUMAR. henrique.morita@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente estudo aborda de forma específica a incongruência entre a negociação e as relações coletivas de trabalho, abordando o problema social “moderno” advindo da exploração do empregado pelo empregador perante a flexibilização normativa. Juridicamente será explanado nesta pesquisa o exame sobre os aspectos negociais da lei e o limite da aplicação da nova metodologia legislativa de 2017 (Reforma Trabalhista), tendo como objetivo a discussão das adversidades relativas ao assunto, com o intuito de dispor sobre as possibilidades prejudiciais da aplicação do direito em relação à classe desfavorecida, no caso o empregado. Em suma, busca-se apontar a fragilidade das situações trabalhistas, onde o negociado prevalece sobre a norma, por meio do ideal de liberdade estendido aos sindicatos brasileiros, que vivem em panorama desenfreado de ausência de participação popular e de omissão do exercício da democracia. O estudo se desenvolverá sobre o universo populacional brasileiro, ou seja, perante aqueles que se submetem ao ordenamento jurídico nacional, abordando especificamente a classe trabalhadora dos celetistas, seguidores das normas presentes na Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943. A metodologia escolhida é nomeada como documental aplicada, pois buscará entre os elementos históricos, fatos atuais e registros escritos, uma solução quantitativa e qualitativa do problema apresentando, Em síntese, este projeto de pesquisa busca, a partir dos pontos principais, sendo eles a atuação sindical e a flexibilização normativa, dispor da faculdade que o Estado possui em legislar sobre assuntos trabalhistas, de modo que estas decisões acompanhem a sociedade em sua evolução e traga consigo, como impacto, a segurança jurídica, de modo que afaste o retrocesso social e repreenda o inadequado uso da flexibilização de direitos. Concomitantemente será explorado o limite da discricionariedade negocial entre as partes interessadas do negócio jurídico por efeito dos parâmetros constitucionais. O resultado esperado da pesquisa volta-se para a disseminação de conhecimentos e o alargamento da vigilância protetiva em ambientes de visível disparidade hierárquica entre sujeitos de direitos e suas condições argumentativas.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma trabalhista de 2017; Negociação; Flexibilização das normas trabalhistas.